

REGULAMENTO DE USO DO ESPAÇO INTEGRADO

1. Cada professor receberá uma chave e será responsável pela abertura e fechamento do local nos horários de suas aulas, devendo comunicar à administração qualquer irregularidade que encontrar.
2. O Espaço Integrado é voltado para **aulas coletivas**, em benefício dos Moradores;
3. Aulas particulares: serão autorizadas mediante agendamento diretamente com o Diretor de esportes, nos horários livres do Espaço.
4. Será admitida a realização de aulas gratuitas utilizando o Espaço, desde que previamente autorizadas pela Diretoria e aberta a todos os condôminos, inclusive àqueles não matriculados, devendo haver divulgação adequada.
5. Será cobrada uma taxa mensal, a título de manutenção do Espaço, no valor hora/aula fixado pela Amapi e passível de ajuste anual.
6. A Amapi possui um padrão de divulgação do Espaço que já é feita rotineiramente, por meio do site, Instagram e dos monitores instalados no local. Qualquer divulgação extra (faixas, flyer, cartaz etc.) é de responsabilidade do profissional e deve ser aprovada, previamente, pela diretoria.
7. A Amapi tem como prática aguardar o período de 30 (trinta) dias sem efetuar a cobrança da taxa de manutenção, com o intuito de permitir que nesse período o novo profissional estabeleça a sua atividade.
8. Em caso de não ocorrer procura pela atividade e havendo demanda de Moradores por outra atividade no mesmo horário, a Amapi se reserva o direito de fazer os ajustes necessários (inclusive a alteração de horários ou até mesmo a retirada da atividade da grade) para atender ao maior número de Moradores interessados.
9. Os valores de mensalidade devem ser ajustados diretamente com os condôminos que desejarem se matricular, não tendo a Amapi qualquer responsabilidade sobre os valores pactuados. Entretanto, a Amapi sugere que esses valores sejam abaixo daqueles praticados no mercado, já que não existe cobrança de aluguel e toda infraestrutura utilizada é custeada pela Amapi.
10. Cada Morador matriculado poderá trazer um convidado não-Morador, desde que existam vagas e não haja Morador na espera.
11. Ex-Morador poderá continuar frequentando as aulas no Espaço Integrado, desde que devidamente autorizado o acesso.